



DECRETO Nº. 175, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Prorroga até as 05:00 horas do dia 13 de setembro de 2021 a vigência das medidas previstas no Decreto nº 170, de 16 de agosto de 2021 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - Prorroga até as 05:00 horas da manhã de 13 de setembro de 2021(segunda-feira) a vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 170 de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde estará realizando a testagem de aproximadamente 10% da população do Município de Salto do Lontra a partir do dia 06 de setembro de 2021(segunda-feira) em locais a serem informados, sendo que, com os dados da testagem o Município de Salto do Lontra e a Comissão de Enfrentamento à COVID-19 estarão analisando novas medidas de liberação ou restrição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná